



PREFEITURA DE MONTES CLAROS – MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE VAGAS NO ANO LETIVO DE 2017

A Secretaria Municipal de Educação (S.M.E.), situada a Rua Francisco Coutinho, 457, Bairro Augusta Mota, telefone: (38) 3229 8383, no município de Montes Claros, de acordo com a legislação vigente, divulga as vagas para contratação de pessoal, pelos motivos constantes no referido Edital.

Nº	Unidade de Ensino	ZONA	Cargo/ Conteúdo	Nº de aulas	Modalidade	Cargo		Motivo do Contrato	Per. Afast.	Nome do Substituído	Período de Designação		Função e Turma	Turnos		
						Vago	Subs.				Início	Término		Matutino	Vespertino	Noturno
01	CEMEI AMIGUINHOS DA ADELOUR	u	AUX. DOCENCIA		ED. INF.	X					17/03/2017	22/12/2017	AUX. DOCENCIA	X		
02	CEMEI AMIGUINHOS DA VILA	u	AUX. DOCENCIA		ED. INF.	X					17/03/2017	22/12/2017	AUX. DOCENCIA	X		
03	CEMEI ANINHA CORREA RIBEIRO	u	AUX. DOCENCIA		ED. INF.	X					17/03/2017	22/12/2017	AUX. DOCENCIA	X		
04	CEMEI ANINHA CORREA RIBEIRO	u	AUX. DOCENCIA		ED. INF.	X					17/03/2017	22/12/2017	AUX. DOCENCIA		X	
05	CEMEI BRANCA DE NEVE	u	AUX. DOCENCIA		ED. INF.	X					17/03/2017	22/12/2017	AUX. DOCENCIA		X	
06	CEMEI BRANCA DE NEVE	u	AUX. DOCENCIA		ED. INF.	X					17/03/2017	22/12/2017	AUX. DOCENCIA		X	
07	CEMEI BRANCA DE NEVE	u	AUX. DOCENCIA		ED. INF.	X					17/03/2017	22/12/2017	AUX. DOCENCIA		X	

Observações:

- 1 – As vagas a que se refere o presente edital devem ser divulgadas, por meio eletrônico e por afixação em local de fácil acesso, com antecedência mínima de 24 horas da designação;
 - 2 – Para efeito de comprovação do tempo de serviço será utilizada a listagem publicada no site da Prefeitura Municipal de Montes Claros e conferida pela equipe de designação no ato da convocação.
 - 3 – No ato da designação o candidato deverá apresentar documentação original (Documentos pessoais, histórico escolar, declaração, comprovante de residência). Em caso de comprovante de residência em nome do cônjuge apresentar certidão de casamento.
 - 4 - Conforme o Art. 22º da Portaria SME nº 06, de 13 de Março de 2017, publicada no Diário Oficial do Município, em 16 de Março de 2017, quando houver a necessidade de abertura de convocação visando à contratação para o exercício das funções de Auxiliar de Docência, será observada a seguinte ordem de preferência:
 - I – candidato classificado em concurso público em vigor para o cargo, obedecida a ordem de classificação;
 - II – candidato habilitado, não classificado em concurso público.
- §1º** No caso do inciso II deste artigo, quando se tratar de **auxílio de docência aos alunos da educação infantil**, havendo mais de um candidato interessado, deverá ser priorizada a contratação daquele que possuir Ensino Médio, priorizado aquele com maior tempo de serviço prestado no cargo e no exercício da função, no Sistema Municipal de Ensino de Montes Claros.
- § 2º** No caso do inciso II deste artigo, quando se tratar de **auxílio de docência aos alunos com necessidades especiais**, havendo mais de um candidato interessado, deverá ser priorizada a contratação daquele que possuir:
- I – habilitação (Ensino Médio) com curso de aperfeiçoamento e capacitação na área de educação especial na perspectiva inclusiva, priorizado aquele com maior tempo de serviço prestado no cargo e no exercício da função, no Sistema Municipal de Ensino de Montes Claros;
 - II – habilitação (Ensino Médio) com curso de aperfeiçoamento e capacitação na área de educação especial na perspectiva inclusiva, sem tempo de serviço prestado no cargo e no exercício da função, no Sistema Municipal de Ensino de Montes Claros;
- § 3º** Persistindo o empate entre os candidatos às funções para auxiliar de docência, considerando individual e subsidiariamente os critérios previstos nos parágrafos anteriores, observada a área de atuação, deverá ser priorizada a contratação daquele candidato habilitado que possuir a maior idade.

Divulgação da (s) Vaga (s)

Data da divulgação: 16/03/2017

Horário da divulgação: 17 h 15 min

Escolha e aceitação da (s) Vaga (s)

Data: 17/03/2017

Horário: 17 h 15 min

Local: QUADRA DO CAIC AMERICO SOUTO (RENASCENÇA) - MONTES CLAROS-MG

VISTO – Secretário Municipal de Educação: _____ VISTO – Secretário Municipal de Planejamento e Gestão: _____ Data: ____/____/2017



PREFEITURA DE MONTES CLAROS – MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE VAGAS NO ANO LETIVO DE 2017

A Secretaria Municipal de Educação (S.M.E.), situada a Rua Francisco Coutinho, 457, Bairro Augusta Mota, telefone: (38) 3229 8383, no município de Montes Claros, de acordo com a legislação vigente, divulga as vagas para contratação de pessoal, pelos motivos constantes no referido Edital.

Nº	Unidade de Ensino	ZONA	Cargo/ Conteúdo	Nº de aulas	Modalidade	Cargo		Motivo do Contrato	Per. Afast.	Nome do Substituído	Período de Designação		Função e Turma	Turnos		
						Vago	Subs.				Início	Término		Matutino	Vespertino	Noturno
08	CEMEI MEI MEI	u	AUX. DOCENCIA		ED. INF.	X					17/03/2017	22/12/2017	AUX. DOCENCIA		X	
09	CEMEI PROF. HELOISA SARMENTO	u	AUX. DOCENCIA		ED. INF.	X					17/03/2017	22/12/2017	AUX. DOCENCIA		X	
10	CEMEI PROF. HELOISA SARMENTO	u	AUX. DOCENCIA		ED. INF.	X					17/03/2017	22/12/2017	AUX. DOCENCIA		X	
11	CEMEI PROF. IDOLETA MACIEL	u	AUX. DOCENCIA		ED. INF.	X					17/03/2017	22/12/2017	AUX. DOCENCIA	X		
12	CEMEI PROF. IDOLETA MACIEL	u	AUX. DOCENCIA		ED. INF.	X					17/03/2017	22/12/2017	AUX. DOCENCIA		X	
13	CEMEI PROF. MARIA DA CONCEICAO ALMEIDA COSTA	u	AUX. DOCENCIA		ED. INF.	X					17/03/2017	22/12/2017	AUX. DOCENCIA	X		
14	CEMEI PROF. MARIA DA CONCEICAO ALMEIDA COSTA	u	AUX. DOCENCIA		ED. INF.	X					17/03/2017	22/12/2017	AUX. DOCENCIA	X		

Observações:

- 1 – As vagas a que se refere o presente edital devem ser divulgadas, por meio eletrônico e por afixação em local de fácil acesso, com antecedência mínima de 24 horas da designação;
 - 2 – Para efeito de comprovação do tempo de serviço será utilizada a listagem publicada no site da Prefeitura Municipal de Montes Claros e conferida pela equipe de designação no ato da convocação.
 - 3 – No ato da designação o candidato deverá apresentar documentação original (Documentos pessoais, histórico escolar, declaração, comprovante de residência). Em caso de comprovante de residência em nome do cônjuge apresentar certidão de casamento.
 - 4 - Conforme o Art. 22º da Portaria SME nº 06, de 13 de Março de 2017, publicada no Diário Oficial do Município, em 16 de Março de 2017, quando houver a necessidade de abertura de convocação visando à contratação para o exercício das funções de Auxiliar de Docência, será observada a seguinte ordem de preferência:
 - I – candidato classificado em concurso público em vigor para o cargo, obedecida a ordem de classificação;
 - II – candidato habilitado, não classificado em concurso público.
- §1º** No caso do inciso II deste artigo, quando se tratar de **auxílio de docência aos alunos da educação infantil**, havendo mais de um candidato interessado, deverá ser priorizada a contratação daquele que possuir Ensino Médio, priorizado aquele com maior tempo de serviço prestado no cargo e no exercício da função, no Sistema Municipal de Ensino de Montes Claros.
- § 2º** No caso do inciso II deste artigo, quando se tratar de **auxílio de docência aos alunos com necessidades especiais**, havendo mais de um candidato interessado, deverá ser priorizada a contratação daquele que possuir:
- I – habilitação (Ensino Médio) com curso de aperfeiçoamento e capacitação na área de educação especial na perspectiva inclusiva, priorizado aquele com maior tempo de serviço prestado no cargo e no exercício da função, no Sistema Municipal de Ensino de Montes Claros;
 - II – habilitação (Ensino Médio) com curso de aperfeiçoamento e capacitação na área de educação especial na perspectiva inclusiva, sem tempo de serviço prestado no cargo e no exercício da função, no Sistema Municipal de Ensino de Montes Claros;
- § 3º** Persistindo o empate entre os candidatos às funções para auxiliar de docência, considerando individual e subsidiariamente os critérios previstos nos parágrafos anteriores, observada a área de atuação, deverá ser priorizada a contratação daquele candidato habilitado que possuir a maior idade.

Divulgação da (s) Vaga (s)

Data da divulgação: 16/03/2017

Horário da divulgação: 17 h 15 min

Escolha e aceitação da (s) Vaga (s)

Data: 17/03/2017

Horário: 17 h 15 min

Local: QUADRA DO CAIC AMERICO SOUTO (RENASCENÇA) - MONTES CLAROS-MG

VISTO – Secretário Municipal de Educação: _____ VISTO – Secretário Municipal de Planejamento e Gestão: _____ Data: ____/____/2017



PREFEITURA DE MONTES CLAROS – MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE VAGAS NO ANO LETIVO DE 2017

A Secretaria Municipal de Educação (S.M.E.), situada a Rua Francisco Coutinho, 457, Bairro Augusta Mota, telefone: (38) 3229 8383, no município de Montes Claros, de acordo com a legislação vigente, divulga as vagas para contratação de pessoal, pelos motivos constantes no referido Edital.

Nº	Unidade de Ensino	ZONA	Cargo/ Conteúdo	Nº de aulas	Modalidade	Cargo		Motivo do Contrato	Per. Afast.	Nome do Substituído	Período de Designação		Função e Turma	Turnos		
						Vago	Subs.				Início	Término		Matutino	Vespertino	Noturno
15	CEMEI PROF. MARIA DA CONCEICAO ALMEIDA COSTA	u	AUX. DOCENCIA		ED. INF.	X					17/03/2017	22/12/2017	AUX. DOCENCIA		X	
16	CEMEI PROF. MARIA DA CONCEICAO ALMEIDA COSTA	u	AUX. DOCENCIA		ED. INF.	X					17/03/2017	22/12/2017	AUX. DOCENCIA		X	
17	CEMEI PROF. MARIA DA CONCEICAO ALMEIDA COSTA	u	AUX. DOCENCIA		ED. INF.	X					17/03/2017	22/12/2017	AUX. DOCENCIA		X	
18	CEMEI SÃO NORBERTO	u	AUX. DOCENCIA		ED. INF.	X					17/03/2017	22/12/2017	AUX. DOCENCIA	X		
19	CEMEI SÃO NORBERTO	u	AUX. DOCENCIA		ED. INF.	X					17/03/2017	22/12/2017	AUX. DOCENCIA	X		
20	CEMEI SÃO NORBERTO	u	AUX. DOCENCIA		ED. INF.	X					17/03/2017	22/12/2017	AUX. DOCENCIA		X	
21	CEMEI SÃO NORBERTO	u	AUX. DOCENCIA		ED. INF.	X					17/03/2017	22/12/2017	AUX. DOCENCIA		X	

Observações:

- 1 – As vagas a que se refere o presente edital devem ser divulgadas, por meio eletrônico e por afixação em local de fácil acesso, com antecedência mínima de 24 horas da designação;
- 2 – Para efeito de comprovação do tempo de serviço será utilizada a listagem publicada no site da Prefeitura Municipal de Montes Claros e conferida pela equipe de designação no ato da convocação.
- 3 – No ato da designação o candidato deverá apresentar documentação original (Documentos pessoais, histórico escolar, declaração, comprovante de residência). Em caso de comprovante de residência em nome do cônjuge apresentar certidão de casamento.
- 4 - Conforme o Art. 22º da Portaria SME nº 06, de 13 de Março de 2017, publicada no Diário Oficial do Município, em 16 de Março de 2017, quando houver a necessidade de abertura de convocação visando à contratação para o exercício das funções de Auxiliar de Docência, será observada a seguinte ordem de preferência:
 - I – candidato classificado em concurso público em vigor para o cargo, obedecida a ordem de classificação;
 - II – candidato habilitado, não classificado em concurso público.
- §1º No caso do inciso II deste artigo, quando se tratar de **auxílio de docência aos alunos da educação infantil**, havendo mais de um candidato interessado, deverá ser priorizada a contratação daquele que possuir Ensino Médio, priorizado aquele com maior tempo de serviço prestado no cargo e no exercício da função, no Sistema Municipal de Ensino de Montes Claros.
- § 2º No caso do inciso II deste artigo, quando se tratar de **auxílio de docência aos alunos com necessidades especiais**, havendo mais de um candidato interessado, deverá ser priorizada a contratação daquele que possuir:
 - I – habilitação (Ensino Médio) com curso de aperfeiçoamento e capacitação na área de educação especial na perspectiva inclusiva, priorizado aquele com maior tempo de serviço prestado no cargo e no exercício da função, no Sistema Municipal de Ensino de Montes Claros;
 - II – habilitação (Ensino Médio) com curso de aperfeiçoamento e capacitação na área de educação especial na perspectiva inclusiva, sem tempo de serviço prestado no cargo e no exercício da função, no Sistema Municipal de Ensino de Montes Claros;
- § 3º Persistindo o empate entre os candidatos às funções para auxiliar de docência, considerando individual e subsidiariamente os critérios previstos nos parágrafos anteriores, observada a área de atuação, deverá ser priorizada a contratação daquele candidato habilitado que possuir a maior idade.

Divulgação da (s) Vaga (s)

Data da divulgação: 16/03/2017

Horário da divulgação: 17 h 15 min

Escolha e aceitação da (s) Vaga (s)

Data: 17/03/2017

Horário: 17 h 15 min

Local: QUADRA DO CAIC AMERICO SOUTO (RENASCENÇA) - MONTES CLAROS-MG

VISTO – Secretário Municipal de Educação: _____ VISTO – Secretário Municipal de Planejamento e Gestão: _____ Data: ____/____/2017



PREFEITURA DE MONTES CLAROS – MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE VAGAS NO ANO LETIVO DE 2017

A Secretaria Municipal de Educação (S.M.E.), situada a Rua Francisco Coutinho, 457, Bairro Augusta Mota, telefone: (38) 3229 8383, no município de Montes Claros, de acordo com a legislação vigente, divulga as vagas para contratação de pessoal, pelos motivos constantes no referido Edital.

Nº	Unidade de Ensino	ZONA	Cargo/ Conteúdo	Nº de aulas	Modalidade	Cargo		Motivo do Contrato	Per. Afast.	Nome do Substituído	Período de Designação		Função e Turma	Turnos		
						Vago	Subs.				Início	Término		Matutino	Vespertino	Noturno
						22	CEMEI SOLAR DE JESUS				u	AUX. DOCENCI A			ED. INF.	X
23	CEMEI VILA SÃO FRANCISCO DE ASSIS	u	AUX. DOCENCI A		ED. INF.	X					17/03/2017	22/12/2017	AUX. DOCENCIA	X		

Observações:

- 1 – As vagas a que se refere o presente edital devem ser divulgadas, por meio eletrônico e por afixação em local de fácil acesso, com antecedência mínima de 24 horas da designação;
 - 2 – Para efeito de comprovação do tempo de serviço será utilizada a listagem publicada no site da Prefeitura Municipal de Montes Claros e conferida pela equipe de designação no ato da convocação.
 - 3 – No ato da designação o candidato deverá apresentar documentação original (Documentos pessoais, histórico escolar, declaração, comprovante de residência). Em caso de comprovante de residência em nome do cônjuge apresentar certidão de casamento.
 - 4 - Conforme o Art. 22º da Portaria SME nº 06, de 13 de Março de 2017, publicada no Diário Oficial do Município, em 16 de Março de 2017, quando houver a necessidade de abertura de convocação visando à contratação para o exercício das funções de Auxiliar de Docência, será observada a seguinte ordem de preferência:
 - I – candidato classificado em concurso público em vigor para o cargo, obedecida a ordem de classificação;
 - II – candidato habilitado, não classificado em concurso público.
- §1º** No caso do inciso II deste artigo, quando se tratar de **auxílio de docência aos alunos da educação infantil**, havendo mais de um candidato interessado, deverá ser priorizada a contratação daquele que possuir Ensino Médio, priorizado aquele com maior tempo de serviço prestado no cargo e no exercício da função, no Sistema Municipal de Ensino de Montes Claros.
- § 2º** No caso do inciso II deste artigo, quando se tratar de **auxílio de docência aos alunos com necessidades especiais**, havendo mais de um candidato interessado, deverá ser priorizada a contratação daquele que possuir:
- I – habilitação (Ensino Médio) com curso de aperfeiçoamento e capacitação na área de educação especial na perspectiva inclusiva, priorizado aquele com maior tempo de serviço prestado no cargo e no exercício da função, no Sistema Municipal de Ensino de Montes Claros;
 - II – habilitação (Ensino Médio) com curso de aperfeiçoamento e capacitação na área de educação especial na perspectiva inclusiva, sem tempo de serviço prestado no cargo e no exercício da função, no Sistema Municipal de Ensino de Montes Claros;
- § 3º** Persistindo o empate entre os candidatos às funções para auxiliar de docência, considerando individual e subsidiariamente os critérios previstos nos parágrafos anteriores, observada a área de atuação, deverá ser priorizada a contratação daquele candidato habilitado que possuir a maior idade.

Divulgação da (s) Vaga (s)

Data da divulgação: 16/03/2017

Horário da divulgação: 17 h 15 min

Escolha e aceitação da (s) Vaga (s)

Data: 17/03/2017

Horário: 17 h 15 min

**Local: QUADRA DO CAIC AMERICO SOUTO (RENASCENÇA) -
MONTES CLAROS-MG**

VISTO – Secretário Municipal de Educação: _____ VISTO – Secretário Municipal de Planejamento e Gestão: _____ Data: ____/____/2017